

2018/98484
 Orçamento:
 Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fonte de Recurso: 0669006962; Elemento de Despesa: 339030.
 Contratado: **V. B. ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME**
 CNPJ/MF: 17.431.302/0001-17
 Endereço: Trav. A nº 18, Conj. Cohab, Gleba II, Marambáia, CEP. 66.623-270 - Belém/PA, telefone: (91)3238-0845
 Ordenador: Cinthya Francinete Pereira Pires
 Presidente da FSCMP em Exercício

Protocolo: 302998

PORTARIA Nº 176/2018 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 01/03/2018, publicado no DOE nº 33.568,
Considerando a solicitação de Cessão através do Ofício nº 032/2018-GP/DP-AL, de 19/02/2018, processo 2018/7734;
Considerando os Art.3º,§1º e Art.4º, inciso I, do Decreto 1.960, de 18 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CEDER, a contar de **01/03/2018**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, o servidor **JORGE OLIVEIRA VAZ**, Id. Funcional nº 5075947/7, Médico com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, pelo prazo de **01 (um) ano**, com ônus para o órgão cessionário e reembolso ao cedente. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de Abril de 2018.

CINTHYA FRANCI NETE PEREIRA PIRES

Presidente da FSCMP em exercício

Protocolo: 302711

PORTARIA Nº 169/2018 - GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 01/03/2018, publicado no DOE nº 33.568,
Considerando os termos do Memorando nº 011/2018-NACO/FSCMP, de 26/03/2018;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 642/2015 - GAPE/GP/FSCMP, de 07/10/2015, publicada no DOE Nº 32.990, de 13/10/2015, que nomeou a Comissão de Segurança do Paciente da FSCMP;

NOMEAR o servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Segurança do Paciente da FSCMP:

NOME	SUPLENTE	SETOR
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO	SEM SUPLENTE	PRESIDÊNCIA
ADRIANA SOARES MOREIRA	VANIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE	ACIH
DOCIANA ERICA CABRAL FORMIGOSA	CAMILA NEGRAO MONTEIRO	ASGQ
HELLEN KARINNA MONTEIRO	LIVIA FELIX DE OLIVEIRA	ASGR
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS	GISELLY JULIETA BARROSO DA SILVA	ASPLAN
NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA ASSUNCAO CINTHYA FRANCI NETE PEREIRA PIRES DORALICE CUNHA PALHETA	DIONE MARILIA ALBUQUERQUE CUNHA	DTAS
	FRANCISCO OTAVIO ALVES CORDEIRO	DTAS
	BENEDITA LEIDA MARTINS RODRIGUES	DATO
	ANGELA SAVIA DOS ANJOS FARIAS CARDOSO	DI AF
LAISE CRISTINA PANTOJA FEITOSA	ALEXANDRA CORDOVIL DA LUZ MASCARENHAS	GENF
NELMA DE JESUS NOGUEIRA MACHADO	GIZELLE DA SILVA AZEVEDO DE ANDRADE	GMED
HELDER COSTA IKEGAMI	MARIA ALVES BELEM	GCIR
GLENDA LUCIANA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	NATHASKA LORRANA SANTIAGO DA ROCHA	GASF
MARCELO PEREIRA MOTA	FABIANO LUCAS MORAES DE CASTRO	GLAB

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 13 de abril de 2018.

CINTHYA FRANCI NETE PEREIRA PIRES

Presidente da FSCMP, em exercício

Protocolo: 302834

Processo n.º 2017/29629

INTERESSADO: JR. MARQUES DE AZEVEDO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO - ME
ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo apresentado contra a Decisão da DIAF de aplicação de penalidade de multa e impedimento de licitar com a FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 042/2016 e do Contrato Administrativo n.º 249/2016

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará -FSCMPa, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, tendo em vista o Recurso Administrativo apresentado por **JR. MARQUES DE AZEVEDO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO - ME** (f. 50), contra a sanção aplicada pela Diretora Administrativa da FSCMP, consoante f. 46 dos autos, e tendo em vista o relatório da Procuradoria Fundacional de f.s. 52/54 dos autos, que concluiu pela manutenção da sanção aplicada, sendo que quanto a sanção de multa, seu valor atualizado até março/2018 é de R\$ 902,69 (novecentos e dois reais, sessenta e nove centavos), decide pela manutenção das sanções aplicadas pela DIAF nos autos, de **MULTA MORATÓRIA de 0,033% (zero, vírgula, zero trinta e três por cento)** sobre o valor do **Empenho**, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas, cumulada com **MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do referido empenho, e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 02 (dois) anos**, com fulcro nos **artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e artigo 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006**, e nos termos previstos na **Cláusula X, subcláusula 10.1 e 10.2 do contrato administrativo n.º 249/2016/FSCMP**.

Quanto a sanção de multa, que se encontra atualizada até março/2018, a mesma deverá se paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sua inscrição em dívida ativa, conforme previsto no artigo 13, parágrafo único, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Belém/PA, 13/04/2018.

Cinthya Francinete Pereira Pires

Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 302924

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2018NE00735

Valor: R\$ 13.560,00

Data: 21/03/2018

Vigência: 21/03/2018 a 18/06/2018

Objeto: compra de Equipe Descartável Fotossensível (120 unidades) e Conexão em Borracha Siliconizada (6.000 unidades).
 Dispensa de Licitação: 017/2018

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fonte de Recurso: 0269006841; Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA**

CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63

ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, Km 8, Ananindeua-PA, CEP: 67.033-030, telefone: (91)3202-1311.

Ordenador: Cinthya Francinete Pereira Pires

Presidente da FSCMP em Exercício

Protocolo: 302991



PORTARIA

PORTARIA Nº 245 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 10 de abril de 2018.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições previstas nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, ainda, as disposições do **DECRETO Nº. 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor *José Iran Monteiro Teixeira*, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2018-HEMOPA, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAO PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA ABASTECIMENTO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual,

devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
 II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

VII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
 VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX - Dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
 b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

X - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XI - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

XII - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

XIII - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo do produto.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, 10 de abril de 2018

ANA SUELY LEITE SARAIVA

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Belém, 10 de abril de 2018

José Iran Monteiro Teixeira

FISCAL

Protocolo: 302634

PORTARIA Nº. 246 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 10 de abril de 2018.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições previstas nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, ainda, as disposições do **DECRETO Nº. 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor *Noelton Neves Soares*, para